



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 03 / 2024

Cera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.104

DE 14

DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Reconhece de utilidade pública estadual o
Instituto Amigos da Solidariedade
(IASPB).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública estadual a entidade
sem fins lucrativos Instituto Amigos da Solidariedade (IASPB), localizada no
município de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador